



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.197, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a doação de bens móveis para a Associação de Moradores do Bairro Atlântico.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado, conforme processo administrativo digital n.º 2022/27.161, a doar os bens móveis relacionados abaixo para a Associação de Moradores do Bairro Atlântico, CNPJ n.º 00.719.408/0001-18, localizado na Rua Dilgai Parenti, 415, Bairro Atlântico, Erechim/RS, conforme seguem:

I – 01 (um) monitor – patrimônio 064233;

II - 01 (um) monitor – patrimônio 063326;

III – 01 (um) computador - patrimônio 063324;

IV - 01 (um) computador – patrimônio 064231.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para fins da Associação de Moradores do Bairro Atlântico.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de dezembro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.